



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone(s): 65 3613-2999

Email: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	1933280/2024
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ZENAIDE DANTAS DA SILVA
RELATOR:	CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
NÚMERO DA O.S.	384/2025

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. REVISÃO	3
2. FUNDAMENTO LEGAL	3
3. CÁLCULO DOS PROVENTOS	4
4. CONCLUSÃO	4
Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5
Quadro: 1.1 - Cálculo dos Proventos - integralidade	5



Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do Ato Administrativo nº 1673/2024 que concedeu revisão/retificação da aposentadoria à Sra. ZENAIDE DANTAS DA SILVA, em razão da elevação para nível 06. A aposentada exerceu o cargo de Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá/MT, quando em atividade.

1. REVISÃO

A Aposentadoria por Incapacidade Permanente foi concedida à sra. ZENAIDE DANTAS DA SILVA, através do **Ato Administrativo nº 2102/2023/MTPREV, de 27/07/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/07/2023. O Ato administrativo e sua publicação constam nos autos acompanhados das Guias Financeiras/Planilha de Cálculo de Proventos - Lista de Remunerações, Guias de Apuração de Proventos e demais documentos às fls. 11 a 45 doc. digital nº 544384/2024.

Os benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos foram registrados neste Tribunal por meio do Acórdão nº 97/2024, na Sessão de Julgamento de 08 de Março de 2024 e consta fl. 08 do doc. digital nº 544384/2024.

O Pedido de Revisão no MTPREV foi em razão da publicação posterior da progressão vertical para o nível 06, a partir de 11/02/2020, conforme requerimento fls. 06 doc. digital nº 544384/2024.

O processo administrativo para retificação do ato de aposentadoria da sr. Zenaide Dantas da Silva, teve início na Secretaria de Estado de Saúde em 07/02/2024 processado sob nº. SES-PRO-2024/08162, fls. 04 a 06 - doc. digital nº 544384/2024.

O Governador do Estado de Mato Grosso e o Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência, por meio do Ato nº 1673/2024, resolvem **retificar**, em partes, o Ato nº 2102/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/07/2023 referente à Aposentadoria por Incapacidade Permanente da Sra Zenaide Dantas das Silva, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "006". O Ato nº 1673/2024 e publicação no D. Of. Estado dia 01/10/2024, constam as fls.45 a 48 do doc. digital nº 544384/2024.

2. FUNDAMENTO LEGAL



O **Ato Administrativo nº 1673/2024, de 01/10/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/10/2024, resolve **RETIFICAR** o **Ato Administrativo nº 2.102/2023 de 28/07/2023**, referente à aposentadoria por Incapacidade Permanente da Sra. Zenaide Dantas das Silva, para considerá-la aposentada no Nível "006" sendo esta a fundamentação pertinente à concessão da aposentadoria.

3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

Após a revisão da Aposentadoria da Senhora **ZENAIDE DANTAS DA SILVA**, concedida pelo **Ato Administrativo nº 1673/2024**, o valor total do seus proventos passou para **R\$ 10.517,90** conforme o que consta na **RETIFICAÇÃO** da Planilha de Cálculo dos Proventos, conforme fls. 59 doc. digital nº 544384/2024.

Quadro Cálculo dos Proventos

Descrição da remuneração	Valor (R\$)
Remuneração - Subsídio	R\$ 10.517,90

4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, inciso XIII, e artigo 100 e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sugere-se ao Conselheiro Relator;

a) Registrar o Ato Administrativo nº 1673/2024/MTPREV, que **RETIFICOU** em partes o Ato Administrativo nº 2102/2023/MTPREV;

b) Legalidade da planilha de provento atualizada.

Em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

**REL. REVISÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
MUNICÍPIO DE CUIABA - 2024**

Anexo: 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Quadro: 1.1 - Cálculo dos Proventos - integralidade

Descrição da remuneração	Valor (R\$)
Remuneração - Subsídio	R\$ 10.517,90
	R\$ 10.517,90

APLIC